

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas e onze minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA:** José Manuel Guimarães, Hélder Coelho (em substituição de Pedro Miguel da Costa Oliveira), Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correia de Oliveira, Anabela do Couto Pinto Ribeiro, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira, João Miguel Ferreira Vaz, Oriana Silva (em substituição de Rui Daniel Xavier de Freitas), Rosa Daniela Silva Rodrigues, José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS" – PSD/CDS/PP:** Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes, Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos da Silva Magalhães; Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira. **FALTOU:** Vereador Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**
PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES/CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:

ATA N.º16

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024

Deputados municipais Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 09.02.24; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 09.02.24; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 09.02.24. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS:** ANAM - Pareceres emitidos pela ANAM; ANAM - Quotas 2024; RAHBVV - Convite - Concerto Ano Novo 2024; CCRRB de Infias - Convite para o XVII Festival de Reis do CCRRB de Infias; ANAM - Comemorações do 25 Abril; ANAM - IV Congresso da ANAM.Barcelos.18 de maio24; ANAM - Prémios ANAM 2024; ANAM - Inquérito. "Projeto LOGO - A Governança Local das políticas de habitação. Uma investigação das estratégias locais de habitação"; CPCJ - Relatório de atividades; Deputado Rui Freitas - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 09.02.24; CCR Infias - Convite para Corso de Carnaval do CCRRB de Infias 2024; AEDREL - Agradecimento e pedido de informação suplementar; ANAM - Fwd: Revista das Assembleias Municipais e dos Eleitos Locais nº 26; CPCJ - Enc: Informação sobre idoneidade para o exercício das funções; ANAM - Lembrete: Inscrições IV Congresso ANAM. **PONTO 1.2. – ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES:** dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a **ata n.º15**, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 9 de fevereiro de 2024, a qual foi aprovada com 24 votos a favor (dezoito do PS e 6 da Coligação Vizela é para todos) e duas abstenções do PS. **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Aprígio Ferreira que fez um balanço dos resultados das últimas eleições legislativas, onde os portugueses escolheram uma mudança à direita, com esperança de um futuro melhor, expressando ao novo governo votos de um bom trabalho, pois terá pela frente será exigente e difícil, com todas as mudanças que são exigidas por todos os portugueses, de diferentes ramos e setores da nossa sociedade. O deputado lembrou os cinquenta anos da nossa liberdade e democracia, defendendo que que hoje temos o dever de continuar a lutar pelos valores que abril conquistados e devido aos quais hoje estamos aqui, a debater e discutir ideias e que nos permitem ter a capacidade de

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

conseguirmos, juntos, trazer para a nossa cidade e concelho, o melhor. O deputado da Coligação congratulou Irene Costa, pela sua reeleição à Assembleia da República, expressando sinceros votos de um excelente mandato e deixando um desafio: que seja a nossa voz junto do parlamento português, expressando a vontade de Vizela e dos Vizelenses. Aprígio Ferreira destacou ainda aquela que certamente será a maior afluência dos últimos anos à nossa cidade, com a inauguração dos passadiços que devolveu a Vizela a sua dinâmica e mostrou que temos mesmo muito para oferecer, desejando que este rejuvenescimento turístico da nossa cidade não pare por aqui e que continuemos a restaurar a Vizela a marca identitária que lhe pertence. O deputado lembrou ainda o 26.º aniversário do Município, uma luta de gerações que teve a sua máxima expressão a 19 de março de 1998 e que, mesmo volvidos 26 anos, é algo que permanece em cada um de nós, um sentimento de orgulho e conquista que não nos podem tirar. Deixou também uma palavra à vila de Santa Eulália que também comemorou o seu décimo terceiro aniversário enquanto vila. Seguiu-se a deputada Irene Costa, que começou por saudar democraticamente os deputados da Coligação PSD – CDS, pelos resultados das eleições legislativas. A deputada cumprimentou o Presidente da Câmara Municipal, assim como todo o executivo, bem como todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a excelência e elevação das cerimónias do cinquentenário do 25 de abril, que muito dignificaram o nosso Concelho. Disse que, tal como a Revolução dos Cravos, também a história de Vizela é a história de um sonho comum, é a história da luta de um povo determinado na sua independência e que, por isso, celebrar abril é celebrar a liberdade, de expressão e pensamento, mas é também celebrar Vizela, é celebrar a liberdade municipal é celebrar o direito autárquico, expressando uma palavra de reconhecimento, aos autarcas e ex autarcas, àqueles que trabalharam com empenho e dedicação para o desenvolvimento do nosso território, para a melhoria da qualidade de vida dos nossos concidadãos. A deputada do PS disse que, ao longo destes 50 anos de democracia, temos avançado significativamente nas políticas de proximidade, nas competências e nas responsabilidades do poder local e, particularmente ao longo destes últimos 6 anos, a importância de termos um poder local forte, uma política dinâmica, audaz,

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

consequente e estratégica, sendo disse exemplo a ponte da aliança ou agora os passadiços. Disse termos um executivo rigoroso, atento ao desenvolvimento do concelho, mas também às necessidades dos vizelenses, um executivo a responder ao que é urgente, mas que, ao mesmo tempo, não desperdiça oportunidades, e tem força, energia e vontade para pensar e para executar aquilo que é importante, como a obra do castelo e agora o investimento de 3 milhões de euros para requalificar as vias degradadas do nosso concelho. Irene Costa disse que Vizela tem seguido um caminho do desenvolvimento e progresso, inegáveis e até inimagináveis. A deputada do Ps destacou a ambição deste executivo, desde a saúde, educação, cultura, turismo, habitação, desporto e juventude, na promoção da natalidade, e no setor social na vida de cada um, sempre por convicção do que é melhor para Vizela e para os vizelenses. A deputada colocou algumas questões: Qual é o concelho que nos últimos 6 anos cresceu como Vizela? Que realizou 100 obras em 6 anos. Que evolui e progrediu como Vizela? Com um investimento de 22 milhos de euros. Qual é o concelho que ganhou mais relevância no quadro dos concelhos vizinhos? Que é referencia em eventos como é Vizela. O que mais cresceu em habitação no panorama nacional? Que não obstante baixou a dívida. Que baixou impostos? Que não perde uma oportunidade de apoio, que realizou obra em overbooking? Que define estratégias a medio e longo prazo com ganhos significativos de desenvolvimento? Irene Costa conclui manifestando o desejo que este Executivo saiba continuar com uma política audaz, com ideias e estratégias, com capacidade para resolver o que é urgente e sempre atento ao que é importante, com robustez para fazer as escolhas certas, para continuarmos a crescer e a dignificar a nossa terra, em nome de um futuro melhor. **PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023**: No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas de 2023. Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de prestação de contas do ano 2023: • No mapa do

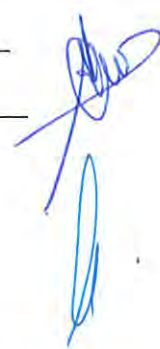
**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

Balanço, o total do ativo cifrou-se em 80.677.346,53 €, o total do património líquido em 69.468.016,66 € e o total do passivo em 11.209.329,87 €; • No mapa da Demonstração de Resultados por Natureza, o total de rendimentos ascendeu a 19.203.853,02 € e o total de gastos a 19.541.551,06 €, resultando num resultado líquido do exercício de - 337.698,04 € a aplicar conforme ponto 2.3 do Relatório de Gestão; • No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 23.848.761,37 € e o total de recebimentos de 22.483.397,18 €; • No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 23.646.570,34 € de operações orçamentais e 202.191,03 € de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 22.307.629,67 € de operações orçamentais e 175.767,51 € de operações de tesouraria. Os saldos iniciais eram de 2.677.636,86 €, sendo 2.047.050,51 € de operações orçamentais e 630.586,35 € de operações de tesouraria, enquanto os saldos finais foram de 1.312.272,67 €, sendo 708.109,84 € de operações orçamentais e 604.162,83 € de operações de tesouraria; • De destacar que o montante da dívida total, excluindo os valores não orçamentais e os empréstimos excepcionados, a 31 de dezembro de 2023, é de 8.023.227,96 €, ficando 14.476.279,05 € abaixo do limite definido pela RFALEI, 6.976.443,38 € abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos três anos abaixo do registado em 31 de dezembro de 2017. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que começou por salientar que as contas apresentam uma variação positiva ao nível das receitas havendo um aumento de cerca de 380 mil euros (página 19), em comparação com o ano anterior. No que concerne à evolução dos impostos diretos (página 20), afirmou que houve um aumento de arrecadação de IMI (2%), IUC (8%) e derrama (10%), mas também se verifica uma diminuição no IMT (3%). Sobre a evolução das cobranças de taxas, multas e outras penalidades, o deputado da Coligação disse verificar-se uma diminuição de cerca de 10% (página 21) e em relação à evolução da venda de bens e serviços correntes, há uma variação positiva de mais de 15%. Francisco Ribeiro afirmou que estes números comprovam que teria sido possível aliviar a carga fiscal dos munícipes, conforme proposta da Coligação no momento da votação do orçamento, acrescentando o facto de que as transferências correntes e de capital também



ATA N.º16
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024

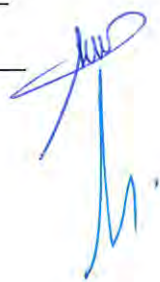
tiveram uma variação positiva de 22,5% (página 22, concluindo que o montante da arrecadação das receitas correntes foi superior em mais de 1 milhão de euros do que o ano anterior (página 17). O deputado destacou ainda o aumento das despesas de funcionamento, sendo a variação de cerca de 850 mil euros (Página 27), realçando o aumento dos custos de pessoal que tiveram de mais de 15% (página 28) e alertando para o peso que esta despesa tem nas despesas de funcionamento da autarquia. Francisco Ribeiro destacou ainda o aumento de quase 20% na despesa com aquisições de bens, tais como eletricidade e combustíveis e o decréscimo na aquisição de serviços, realçando ainda o aumento nas transferências correntes e subsídios, em cerca de 22% (página 31), traduzindo-se num apoio às freguesias, às associações de pais e IPSS que deve orgulhar todos. Por fim, o deputado da Coligação destacou a diminuição da dívida de médio e longo prazo de mais de 1,7 milhões de euros, afirmando que todos devem ficar felizes com esta trajetória, questionando, contudo, quanto deste valor não é resultante das obrigações financeiras assumidas, e se houve algum "abatimento" superior ao contratualizado. O deputado concordou com uma boa parte das opções que o executivo fez, destacando, contudo, o resultado líquido negativo de mais de 300 mil euros, o que causa alguma apreensão. Seguiu-se a deputada Anabela Ribeiro, que começou por lembrar que apesar de em 2023 se ter registado o crescimento da economia portuguesa, o ano é caracterizado pela manutenção de um contexto macroeconómico difícil, com claros reflexos a nível nacional e internacional, obrigando à superação de desafios que limitam ou atrasam a evolução dos projetos municipais em execução e claro reflexo nos encargos assumidos pelo Município. A deputada do PS destacou execução de obras como: Construção dos passadiços - Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela; Requalificação da Avenida dos Bombeiros Voluntários; Construção de Passeios na Reta de Sá em Santa Eulália; Construção do sintético de Santo Adrião; Requalificação do Túnel do Castelo; Requalificação da Praça do Município - Fórum Vizela; Requalificação da Escola EB1 Joaquim Pinto; Criação de praia fluvial, junto ao Rio Vizela (S. Paio); Requalificação da Avenida Abade de Tagilde; Conclusão da Casa Mortuária de Santa Eulália; Início da Requalificação do Parque das Termas; Ampliação do Cemitério de S.

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

Miguel. Anabela Ribeiro disse que em 2023: lançaram-se, também, as bases para a execução de um projeto emblemático e há muito desejado pelos Vizelenses: a Requalificação do Castelo da Ponte; reforçou-se a estratégia da rede de proteção social, com medidas de apoio às IPSS e às famílias; continuou-se a apostar no Turismo, com a consolidação e promoção da imagem e identidade do concelho de Vizela como destino privilegiado na região e no País; procedeu-se à manutenção da estratégia desportiva associado ao investimento em infraestruturas e à manutenção das regras de financiamento às Associações; continuou-se a realizar investimento na programação e dinamização cultural, como forma de gerar qualidade de vida e potenciar a economia local; executou-se uma política de juventude integrada; consolidou-se a política de preservação do bem-estar animal; executou-se a consolidação de uma política de gestão de resíduos e de limpeza urbana, com o objetivo da melhoria substancial da qualidade de vida dos Vizelenses. A deputada do PS destacou ainda o elevado grau de execução da receita e da despesa, cifrando-se a execução da receita em 91,47% e a despesa em 88,81%, detendo as funções sociais o maior peso entre o investimento realizado pelas Grandes Opções do Plano, objetivos conseguidos apesar da redução dos impostos e da manutenção da dívida total 14.476.279,05 € abaixo dos limites definidos pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e 4.918.977,00 € abaixo do registado em 31 de dezembro de 2017. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara, que começou por dizer o documento em apreço cumpre os pressupostos legais e é suportado pelos documentos: Relatório de Gestão; Demonstrações Financeiras e respetivos anexos; Demonstrações Orçamentais de Relato e respetivos anexos; Documentos específicos da autarquia; Documentos da Certificação Legal de contas. O Edil disse que esta prestação de contas não pode ser isolada no tempo, lembrando o contexto municipal de há seis anos atrás, onde encontrou uma câmara com uma dívida muito expressiva, associado ao penoso PAEL, que apesar de formalmente liquidado, continua a ser pago mensalmente pelos empréstimos. O Sr. Presidente realçou o contexto macroeconómico nacional e internacional especialmente difícil, com o aumento da inflação, aumento dos preços da energia, dos combustíveis e das matérias-primas,

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

reflexo da guerra na Ucrânia, pressionando as finanças municipais. Victor Hugo Salgado, disse que esta prestação de contas tem uma execução bastante positiva, pois só não só se manteve a trajetória do ponto de vista das contas, das transferências, dos impostos, dos eventos, dos apoios sociais, mas também se manteve a trajetória de redução da dívida municipal, que foi de cerca de 5 milhões de euros, entre dezembro de 2027 e dezembro de 2023. O Edil disse que deputado da Coligação que a redução não é apenas pagamento de dívida corrente, lembrando que a Câmara abateu mais 1 milhão de euros do que estava previsto, nomeadamente no empréstimo da Ponte da Aliança, afirmando que a Câmara abateu mais do dobro daquilo que eram as obrigações correntes de empréstimos bancários que a Câmara teria de fazer no ano de 2023. O Sr. Presidente da Câmara disse ainda que continua a redução do prazo médio de pagamento, assim como foi efetuada a maior redução de impostos dos últimos 10 anos, que significou uma perda de arrecadação da receita no valor de 3 751 379,86€ em 6 anos, mas que este Executivo vê como um investimento nas famílias vizelenses. O Edil destacou ainda a manutenção da estratégia de investimento municipal em todas as suas vertentes, destacando o investimento em obras municipais, onde em 6 anos foram executadas 100 obras, num investimento de 22M€, o que prova que estamos na trajetória correta, manifestando o desejo de arrancar ainda com a obra dos passadiços para o S. Bento. Victor Hugo Salgado disse que a Câmara reforçou também os apoios sociais, criando almofadas sociais para as famílias nesta altura de crise, num investimento anual de cerca de um milhão de euros. O Sr. Presidente realçou também o aumento das transferências para as juntas de freguesia, lembrando que no ano de 2017, as juntas receberam 148 mil euros e no ano de 2023 receberam 732 mil euros, num trabalho em parceria com as juntas e numa gestão de proximidade para ultrapassar os problemas da população. O edil considerou ainda demagogias as declarações da Coligação relativas ao aumento das despesas com pessoal, lembrando que quando a Coligação integrava o Executivo, alertava constantemente para a necessidade de reforçar os recursos humanos da Autarquia ara resolver problemas e agora, que estão na oposição, vêm chamar a atenção para o aumento da despesa. Victor Hugo Salgado disse que a Coligação falou sobre

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

a variação positiva da receita, a qual se deve às transferências da administração central e que, por consequência se deve ao aumento das transferências de competências que implicam um aumento de funcionários, logo um aumento da despesa com pessoal. Disse ainda que este aumento das despesas com o pessoal resulta também do aumento da remuneração mínima garantida, que sofreu um aumento de mais de 400 mil euros entre 2017 e 2023, assim como os descongelamentos das carreiras e o aumento de número de funcionários para cumprir os rácios das escolas. O Edil concluiu dizendo não entender como é que a Coligação, no passado, percebia todos estes fundamentos e agora não percebe. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'.**

PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024 - SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2024, A SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2024, A SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI DE 2024 E A SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PAM DE 2024:

Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a décima alteração aos Documentos Previsionais de 2024, nomeadamente a segunda alteração modificativa ao Orçamento da Receita de 2024, a segunda alteração modificativa ao Orçamento da Despesa de 2024, a segunda alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2024 e a segunda alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal de 2024. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DISCUSSÃO E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO:

Tendo em conta que: A rede viária é uma infraestrutura determinante, em face do papel decisivo que desempenha como suporte ao desenvolvimento físico dos aglomerados, no escoamento da produção industrial e nas deslocações, em geral; A estruturação da rede viária e a melhoria das condições de acessibilidade, influem de

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

forma significativa no desenvolvimento e ordenamento do Concelho; A rede viária é uma infraestrutura de desgaste rápido, são dimensionados para responderem às solicitações do tráfego e do clima durante um determinado período de vida, estando sujeita a ações mais severas, quer do tráfego, quer do clima; Os investimentos na construção, conservação e reabilitação da rede viária tem um custo muito elevado, tendo em conta a subida exponencial da inflação, que resultou num aumento significativo dos preços das matérias-primas, aliado ao aumento do custo da mão de obra; A Câmara Municipal implementou uma política de requalificação do centro urbano, que resultou num investimento significativo, sempre aliado à utilização de verbas da Administração Central e fundos comunitários; A Câmara Municipal não esqueceu também as freguesias tendo executado obras de reabilitação urbana em cada uma das freguesias, aliadas à utilização de verbas de fundos comunitários, e que se traduziram essencialmente no arranjo urbanístico dos centros cívicos das freguesias, através da criação de zona de lazer; Tanto o Quadro Comunitário que está a encerrar (PT2020), como no Quadro Comunitário que se inicia (PT2030), não existem verbas especificamente afetas à requalificação da rede viária; Contudo, e apesar deste facto, no que concerne à estratégia adotada no âmbito dos fundos comunitário, Vizela é um Concelho exemplo, sendo um dos concelhos do País com maior taxa de execução e aproveitamento de fundos comunitários, tendo em vista o crescimento do Concelho e a superação de um conjunto de debilidades estruturais há muito identificadas, sendo disso exemplo a Construção da Ponte da Aliança, uma obra executada por fundos comunitários em overbooking, a requalificação do Castelo da Ponte e a Construção dos Passadiços de Vizela; Apesar dos elevados níveis de investimento nas principais atribuições municipais, não foi esquecido o rigor financeiro fundamental para a sustentabilidade económica do Município, que permitiu uma evolução assinalável, nos últimos seis anos, de redução da dívida em cerca de 5 milhões de euros; A 01 de janeiro de 2024, a capacidade de endividamento da Autarquia era de 4.808.298,57€, sendo o montante da dívida total, excluindo os valores não orçamentais e os empréstimos excecionados, a 31 de dezembro de 2023, de 8.023.227,96€, ficando 14.476.279,05€ abaixo do limite definido pela RFALEI,

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

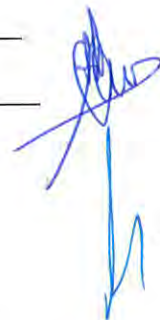
6.976.443,38€ abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos três anos e 4.918.977,00 € abaixo do registado em 31 de dezembro de 2017; No seguimento de todo o investimento efetuado, pretende a Câmara Municipal executar um conjunto de intervenções de requalificação da rede viária concelhia, que vem complementar os expressivos investimentos já realizados nos últimos anos, através de um conjunto de repavimentações de vias que se encontram bastante degradadas; Nesta sequência, foi realizado, em conjunto com as juntas de freguesia do Concelho, um estudo para identificar as vias prioritárias que necessitam de pavimentação, tendo em conta o tráfego, a importância económica e social da via, além das condições técnicas e financeiras; Assim, tendo em atenção que a requalificação da rede viária municipal contribuirá para aumentar a segurança na circulação de peões e veículos, para o desenvolvimento económico e social e para o aumento da qualidade de vida no Concelho, e por forma a financiar a realização do investimento, o Município de Vizela pretende contrair um empréstimo bancário a longo prazo para a:

- Requalificação da Rua da Água Nova 111.000,00 €
- Requalificação da Rua de Fermil 76.000,00 €
- Requalificação da Rua de Santa Ana 103.000,00 €
- Requalificação dos acessos e parque de estacionamento do Parque das Termas 33.000,00 €
- Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães 342.000,00 €
- Execução de projeto e repavimentação da Rua Elisa Torres Soares (...) 239.000,00 €
- Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro 162.000,00 €
- Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria 106.000,00 €
- Requalificação da Avenida Manuel Campelos 115.000,00 €
- Requalificação da Rua do Aidrinho 181.000,00 €
- Requalificação da Rua S. Bento 433.000,00 €
- Requalificação da Travessa da Lage 61.000,00 €
- Requalificação da Rua de Vila Corneira 158.000,00 €
- Requalificação da Ladeira de S. Domingos 17.000,00 €
- Requalificação da Rua de S. Domingos 54.000,00 €
- Requalificação da Rua de Vila Pouca 204.000,00 €
- Requalificação da Rua do Lamarão 127.000,00 €
- Requalificação da Rua de Britelo 163.000,00 €
- Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lagoas 259.000,00 €
- Requalificação da Rua de Narido e Travessa de Peninhas 89.000,00 €
- Requalificação da Rua de Paredes 42.000,00 €
- Requalificação da Rua da Trancosa 88.000,00 €.

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

Locais e Entidades Intermunicipais, "Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)."; Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, "Os investimentos referidos no número anterior (...) caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal."; O investimento acima identificado, no valor total de 3.163.000,00 €, ultrapassa 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício. Face ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de discussão e emissão de autorização prévia para a realização do investimento acima identificado por via de um empréstimo bancário de longo prazo. Neste ponto, forem efetuadas intervenções sobre os pontos 3.3 e 3.4. Sobre o ponto 3.3., o deputado Frederico Ferreira começou por afirmar que a coligação "Vizela é para todos" congratula-se com a iniciativa, pecando apenas por tardia, de intervencionar as muito degradadas vias de circulação do Concelho, que não sendo intervencionadas irão originar cada vez, custos mais avultados. Disse que esta intervenção alicerçada na contratação de um empréstimo bancário, para o seu financiamento, vem contribuir para a segurança, a comodidade e bem-estar dos munícipes e de todos os que visitam e circulam por este Concelho, indo ao encontro dos anseios de todos os Vizelenses e que sempre defendemos como elementos essenciais para fixar a população, questionando, contudo questionamos o critério de seleção das vias intervencionadas, não constando algumas, que mereciam ser intervencionadas, devido ao seu estado de degradação e ao seu movimento e constando outras, poucas, sem qualquer desprimor pelos seus moradores e utilizadores, que poderiam ser intervencionadas numa segunda fase, considerando que haverá uma segunda fase. Frederico Ferreira disse ainda que, considerando que de momento não há no presente quadro comunitário qualquer tipo de apoio para a requalificação das vias degradadas elencadas na proposta, disse concordar com a solução da

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

contratação do empréstimo, por forma a colmatar a necessária liquidez para as efetivas requalificações. Disse, contudo, que apesar de a taxa de juro a aplicar ao empréstimo na simulação seja a mais adequada e prudencial, lembrou a volatilidade destas taxas. Seguiu-se o deputado Júlio Ferreira que começou por afirmar que a estruturação e melhoria da rede viária têm um impacto significativo no desenvolvimento e ordenamento do nosso concelho, mas devemos reconhecer que a rede viária está sujeita a um desgaste rápido. Destacou que, em colaboração com as juntas de freguesia do concelho, foi realizado um estudo detalhado para identificar as vias prioritárias que necessitam de intervenção imediata, defendendo que, investir na melhoria da nossa rede viária não é apenas uma questão de conveniência, mas sim um investimento no futuro do nosso concelho, essencial para promover o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida dos nossos cidadãos e a prosperidade económica da nossa região. O deputado do PS disse que, no entanto, muitas vezes, os recursos financeiros disponíveis para este fim são limitados, especialmente quando se trata de fundos comunitários, onde não há verbas especificamente destinadas à requalificação da rede viária, o que coloca os municípios numa posição desafiadora, pois têm de encontrar formas alternativas de financiamento para realizar estas obras tão necessárias, sendo neste contexto que o recurso ao empréstimo bancário se torna uma opção viável e muitas vezes necessária. Disse ser imprescindível destacar o compromisso com o rigor financeiro por parte da autarquia de Vizela, afirmando que, ao longo dos anos, houve uma gestão responsável dos recursos públicos, refletida na redução significativa da dívida municipal, havendo agora uma base sólida para o recurso ao empréstimo bancário, garantindo que este seja feito de forma sustentável e sem comprometer a estabilidade económica do município. Júlio Ferreira afirmou que, ao considerar o cenário atual, onde a capacidade de endividamento da autarquia de Vizela está dentro dos limites estabelecidos pelo Regime Financeiro das Autarquias locais e Entidades Intermunicipais, e onde a dívida total está abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos três anos, é evidente que existe margem para a tomada de medidas que visem o investimento na infraestrutura viária. O deputado do PS disse que

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

este financiamento será crucial para a revitalização de 22 vias, abrangendo todas as freguesias do município, salientando que estão previstas cinco intervenções adicionais a serem realizadas, com o apoio do Quadro Comunitário, visto tratarem-se de intervenções não circunscritas apenas à via, assim como um acordo estabelecido entre o Executivo e a Vimágua que resultará em sete intervenções suplementares na rede viária, pelo que estamos diante de um ambicioso projeto de requalificação, que engloba um total de 34 vias, com um investimento total estimado em cerca de 6.000.000,00€. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara que manifestou o seu contentamento pelo diagnóstico consensual do PS e da Coligação Vizela é para todos. O Edil deixou, contudo, uma palavra de esperança desejando que o atual Governo do PSD faça o mesmo que fez o Governo do PS, pois também no havia financiamento para pontes e a Câmara avançou com o empréstimo para a Ponte da Aliança, mas que depois a obra foi inserida e financiada em overbooking e que permitiu abater o empréstimo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.4 DA**

ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE LONGO PRAZO: Considerando que:

Com vista à execução das obras de "Requalificação da Rua da Água Nova" (111.000,00€); "Requalificação da Rua de Fermil" (76.000,00€); "Requalificação da Rua de Santa Ana" (103.000,00€); "Requalificação dos acessos e parque de estacionamento do Parque das Termas" (33.000,00€); "Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães" (342.000,00€); "Execução de projeto e repavimentação da Rua Elisa Torres Soares, desde a Rotunda do Castelo à Rotunda de S. Paulo" (239.000,00€); "Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro" (162.000,00€); "Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria" (106.000,00€); "Requalificação da Avenida Manuel Campelos" (115.000,00€); "Requalificação da Rua do Aidrinho" (181.000,00€); "Requalificação da Rua S. Bento" (433.000,00€); "Requalificação da Travessa da Lage" (61.000,00€); "Requalificação da Rua de Vila Corneira" (158.000,00€); "Requalificação da Ladeira de S. Domingos" (17.000,00€); "Requalificação da Rua de S. Domingos" (54.000,00€); "Requalificação da Rua de Vila Pouca" (204.000,00€); "Requalificação da Rua do Lamarão" (127.000,00€);

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

"Requalificação da Rua de Britelo" (163.000,00€); "Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lagoas" (259.000,00€); "Requalificação da Rua de Narido e Travessa de Peninhas" (89.000,00€); "Requalificação da Rua de Paredes" (42.000,00€) e "Requalificação da Rua da Trancosa" (88.000,00€), torna-se necessário se proceder à contratação de um empréstimo bancário até ao montante total de € 3.163.000,00 (três milhões cento e sessenta e três mil euros), pelo prazo global de 20 anos; O investimento a ser financiado pelo empréstimo proposto ser contratado encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento do Município de Vizela para 2024, através dos projetos ação 2024/I/8; 2024/I/12; 2024/I/13; 2024/I/4; 2024/I/2; 2021/I/9; 2024/I/14; 2024/I/15; 2024/I/3; 2024/I/7; 2024/I/9; 2024/I/16; 2024/I/17; 2024/I/18; 2024/I/19; 2024/I/20; 2024/I/21; 2024/I/6; 2024/I/5; 2024/I/22; 2024/I/23; 2024/I/24, e está previsto ser executado no ano económico de 2024; De modo a instruir-se um pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo, foram pedidas propostas a sete instituições de crédito, as quais são remetidas aquele órgão, acompanhadas da informação acerca das condições praticadas por cinco das instituições de crédito consultadas, bem como, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de contratação de um empréstimo bancário de longo prazo, pelo montante de € 3.163.000,00 (três milhões cento e sessenta e três mil euros), pelo prazo global de 20 (vinte) anos, tendo como finalidade a realização do investimento acima identificado, que corresponderá um encargo anual médio estimado, entre 2024 e 2044 de € 237.024,94 (duzentos e trinta e sete mil vinte e quatro euros e noventa e quatro centimos). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFES DE DIVISÃO:** Considerando que: O estatuto do pessoal dirigente, constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, dispõe no n.º 2 do artigo 31.º que ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro- Ministro e do membro do Governo

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

responsável pela área da Administração Pública; Conforme previsto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; No âmbito do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Vizela existem as unidades orgânicas flexível designadas de Divisão de Gestão Financeira e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, cujo cargos de Chefes de Divisão encontram-se devidamente providos desde 2018 e 2021, respetivamente; Nos termos, do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a atribuição de despesas de representação aos titulares de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de atribuição de despesas de representação aos atuais titulares dos cargos de direção intermédia de 2º grau – chefes de divisão, com efeitos a 1 de maio de 2024, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central previsto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO**

N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – COMPLEXO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE SANTA EULÁLIA DE VIZELA

Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos-Programa; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; De igual

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei; Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, podem beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos; De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos; Deste modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações, respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio; Assume-se fundamental para o desenvolvimento estratégico, enriquecer a qualidade das instalações desportivas locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho; O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; No âmbito dessas políticas, o Município de Vizela pretende ver criadas condições de excelência para a prática do desporto no Concelho, nomeadamente através do apoio à construção e/ou requalificação e melhoria de instalações desportivas; O Município de Vizela assumiu, como premissa fundamental para implementação destas políticas estruturantes de carácter desportivo, a melhoria das condições para a prática desportiva dos respetivos utilizadores; – Nesse sentido, o Município de Vizela reconhece que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição, a realização da obra no complexo desportivo, desempenhando esta um importante e meritório papel de exercício de interesse municipal, em função dos argumentos apresentados ao longo da presente proposta; O Centro Cultural e

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

Desportivo de Santa Eulália de Vizela, que é a associação mais representativa da freguesia de Santa Eulália, fundado em 1978, tem um grande movimento associativo, e desenvolve várias atividades para sócios e simpatizantes; O Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela tem 10 grupos/equipas, que praticam a modalidade de futebol, representando todos os escalões; Como principal referência, o Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela tem a equipa sénior a competir no Campeonato Divisão de Honra – Série B, da Associação de Futebol de Braga; Todos os outros escalões estão a competir nos Campeonatos Distritais, da Associação de Futebol de Braga, abrangendo um universo de cerca de 210 atletas; A requalificação de todo o complexo desportivo, nomeadamente, a construção de um relvado sintético, de uma bancada coberta e um sistema de iluminação de LED no campo n.º 2, contribui para atrair população para a prática desportiva, sensibilizando-a para os benefícios que a mesma promove na saúde e na sua integração social, assim como, para colaborar na cedência das mesmas, para a prática de atividades desportivas lúdicas/recreativas e de competição, a outras associações do concelho; É objetivo da Associação tornar-se um dos principais pilares na formação, captar mais jovens/atletas para a prática do futebol e manter/fixar os atuais, assim como, consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do município, junta de freguesia e outras associações desportivas do concelho na formação e desenvolvimento desportivo. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: Concessão de apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela para a ampliação/beneficiação do complexo desportivo, através da concessão de transferência de € 739.800,00 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos euros), sendo € 9.800,00 a disponibilizar em 2024, € 230.000,00 a disponibilizar em 2025, € 250.000,00 a disponibilizar em 2026 e € 250.000,00 a disponibilizar em 2027; Aprovação

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

da minuta de Contrato-Programa relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Joana Gomes que começou por dizer que esta instituição tem sido um farol de atividades associativas, promovendo eventos e oferecendo oportunidades para que os jovens atletas locais se desenvolvam tanto no campo desportivo quanto no campo pessoal, tem um grande movimento associativo, e desenvolve várias atividades visando formar e educar os seus atletas. Disse que, hoje, mais do que nunca, é fundamental que o CCD seja reconhecido como um parceiro vital para o município, a junta de freguesia e outras associações desportivas do nosso concelho, sendo através dessas parcerias que podemos garantir a consolidação e o desenvolvimento contínuo desta instituição e, consequentemente, promover o bem-estar e a saúde dos nossos cidadãos. A deputada da Coligação disse que o Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos-Programa. Joana Gomes disse que a concessão de apoio financeiro para a construção, recuperação e/ou beneficiação das instalações do Centro Cultural e Desportivo é mais do que justificada, respeitou todas as disposições legais e regulamentares e é essencial para o nosso desenvolvimento estratégico, pois, ao melhorar a qualidade das instalações desportivas locais, não só enriquecemos a vida dos nossos munícipes, mas também elevamos o nome das nossas freguesias e do nosso concelho. Seguiu-se o deputado José Manuel Oliveira, que disse que é precisamente no contexto de proximidade e intervenção na área do desporto, que Camara Municipal de Vizela tem focado a sua ação, tem mostrado que está plenamente empenhada na contribuição para a criação de ambientes propícios à prática do desporto, que esta totalmente comprometida no apoio ao desenvolvimento desportivo local, e que para a concretização destes propósitos estabeleceu critérios rigorosos de apoio financeiro alicerçados em transparência, igualdade e justiça. O deputado do PS disse que esta proposta pretende melhorar de forma muito significativa, a qualidade das instalações deste Complexo Desportivo, criando todas as condições de conforto e dignidade aos cerca de 210 atletas, bem como a todos os visitantes e utilizadores. Recordou que o

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

CCD de Santa Eulália representa desde 1978, um grande movimento associativo, com uma vasta e prestigiada história, com participação em várias competições regionais promovendo o bom nome da cidade de Vizela e contribuindo, como parceiro fundamental, para a formação e para o desenvolvimento desportivo do nosso Concelho, saudando o CCD de Santa Eulália e a Câmara Municipal por mais este investimento a bem do desenvolvimento da nossa terra. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara que afirmou que esta proposta vem consolidar a estratégia da Câmara Municipal na área do desporto, assim como a estratégia estabelecida com o CCD Santa Eulália. O Edil afirmou que desde que assumiu funções, assistimos à democratização no desporto no concelho de Vizela: o desporto é verdadeiramente para todos, tendo-se verificado uma alteração de paradigma. Vítor Hugo Salgado destacou três objetivos: o primeiro, o investimento em instalações desportivas em todo território – centro urbano e freguesias, em todas as associações desportivas e para todas as idades, num investimento em infraestruturas desportivas de 3 915 754,04 €, com destaque para cinco sintéticos e três pavilhões desportivos; o segundo o financiamento ao associativismo desportivo, com transparência e equidade e uma fórmula de financiamento com critérios objetivos, num apoio de cerca de 225 mil €/ano e 1 milhão 350 mil euros em 6 anos, num total de 1 494 atletas; o terceiro, a promoção de eventos desportivos, pois através do desporto consolidamos a identidade do povo de Vizela e levamos o nome de Vizela mais longe. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO**

N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ASSINATURA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIZELA:

Considerando que: O Decreto-Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social; O serviço de atendimento e de acompanhamento social (doravante SAAS) consiste num atendimento de primeira linha que responde eficazmente às situações de crise e ou de emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais; Compete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

e exclusão social; Compete à Câmara Municipal a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; Compete à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; A Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (doravante RSI) para as câmaras municipais; O exercício das competências referidas nos considerandos supra pode ser, parcial ou totalmente, contratualizado pelos Municípios com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas; – Tais atividades enquadram-se nos fins estatutários da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, bem como no disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social; Nesse sentido, entendeu-se contratualizar o referido serviço com a Santa Casa da Misericórdia de Vizela, tendo sido assinado no dia 01 de maio de 2022 o respetivo Protocolo de Colaboração; Decorridos dois anos de execução do referido Protocolo de Colaboração, e efetuado o respetivo balanço, torna-se necessário proceder à atualização do mesmo; Neste sentido, no presente ano, o Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vizela para o exercício de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social importará o valor €46.666,67. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de junho, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vizela. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Aprígio Ferreira, que afirmou que, dado que o exercício das competências mencionadas podem ser, total ou parcialmente contratualizadas pelos municípios com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas e estando a Santa Casa da Misericórdia inserida

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

neste contexto, a Coligação "Vizela é Para Todos" votará favoravelmente esta proposta, entendendo que é do benefício de todos que o respetivo protocolo seja devidamente atualizado e esta parceria mantida. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães que disse ser inequívoco que a presente instituição se assume no nosso concelho como uma instituição de elevado relevo e importância para os vizelenses. Disse que, atendendo a que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade e que resultado Da descentralização de competências do Estado para as autarquias locais, compete à câmara municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social E QUE Todas estas atividades têm enquadramento nos fins estatutários da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, foi celebrado o protocolo de colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Vizela, urgindo agora a necessidade de atualização do mesmo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.8 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DA REVOGAÇÃO DO PLANO PORMENOR DO POÇO QUENTE (PPPQ):

Considerando que: Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de setembro de 2010, e da Assembleia Municipal, datada de 01 de outubro de 2010, foi aprovado o Plano de Pormenor do Poço Quente, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010 –Edital n.º 1205/2010; Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 06 de fevereiro de 2014, e da Assembleia Municipal, datada de 28 de fevereiro de 2014, foi aprovada a alteração ao Plano de Pormenor do Poço Quente, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 109, de 06 de junho de 2014 – Aviso n.º 6915/2014; Ao longo dos últimos anos, têm sido suscitadas pelos proprietários dos diversos lotes do Plano de Pormenor do Poço Quente inúmeras alterações ao Plano com o objetivo de dar resposta às suas pretensões de edificação; O Plano de Pormenor encontra-se, em parte, desajustado da procura atual do mercado imobiliário da cidade de Vizela, pelo que urge reconsiderar e reapreciar, com carácter estrutural ou essencial, as opções estratégicas, os princípios e os objetivos do modelo territorial definido, procurando a valorização dos recursos e valores territoriais com uma resposta mais adequada às necessidades da procura, revitalização, requalificação e reabilitação do tecido urbano desta área da cidade de Vizela; Este território

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

apresenta-se, agora, parcialmente consolidado, com ocupações e edificado, estrutura urbana e malha definida, cuja continuidade se pretende conservar; – Neste momento observa-se uma procura e apetências pela opção de edificações residenciais de um único piso (rés-do-chão) que esbarra na massificação constante de lotes para construção de habitações de características e tipologias muito idênticas (2 pisos), que não contribuem para uma cidade socialmente diversificadas e abrangente; A arquitetura de qualidade em zonas relevantes deve privilegiar a consolidação e reforço da centralidade manifestada por edifícios com adequadas e determinadas escalas, particularmente no que se refere aos volumes propostos e às suas alturas; A requalificação que ocorre, e que se pretende incrementar, representa um investimento municipal avultado na requalificação paisagística de uma área natural sobre a encosta do Rio Vizela que inclui a intervenção na construção de uma rede de passadiços em madeira desenvolvida para caminhada em passeios e ligações pedonais adjacentes, pontes, passadiços e escadas em madeira; As áreas verdes urbanas, na envolvência do parque, valorizam o ambiente e a estética, trazendo ótimas oportunidades para a realização de outras atividades; Trata-se efetivamente de um verdadeiro parque de natureza em plena cidade que se pretende preservar; A acrescentar a isto, temos um edifício de referência e símbolo da história e desenvolvimento da cidade, o denominado "Castelo da Ponte", e que se pretende, graças a um esforço e investimento público expressivo, reacender um projeto claramente marcante na perspetiva da arquitetura "cultural"; O plano apresenta uma reduzida oferta de espaços para atividades comerciais e de serviços, sendo que o mercado manifesta procura latente para esse espaço; Reconhecido este local como um "conjunto de oportunidades", esta área tem vindo a assumir-se como privilegiada para a consolidação e reforço da centralidade, respondendo a requisitos de modernidade e às exigências crescentes das gerações futuras; A implementação do Plano reflete dinâmicas urbanísticas importantes, sendo atualmente considerada uma zona nobre da cidade, não só pela qualidade do espaço público, mas, também, pelas intervenções arquitetónicas de referência que têm vindo a ocorrer; O PPPQ estruturou um modelo de organização territorial e soluções de zonamento que se encontram

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

desajustadas face á conjuntura inerente às dinâmicas de desenvolvimento e preocupações atuais; A circunstância de já terem decorrido dez anos desde a alteração ao Plano de Pormenor do Poço Quente sem que as que se tenha conseguido alterar as suas disposições de forma adequada à regulação daquela área, o que tem determinado uma estagnação da sua execução nos últimos anos; O facto de o Plano Diretor Municipal ser posterior ao Plano de Pormenor e prever uma classificação e qualificação para a área, não obstante a existência de um instrumento mais próximo, o que demonstra a adequação das regras do Plano Diretor Municipal àquela área; A necessidade imperiosa de levar a cabo as modificações previstas e de se viabilizar investimentos privados e públicos que permitem rematar a malha urbana, consolidando a edificação e assegurando a continuidade com os demais espaços residenciais, algo que com o Plano de Pormenor do Poço Quente manifestamente já não se consegue; As dificuldades constantes, levantadas nestes procedimentos, em sede de conferências, tem levado ao insucesso de todas as tentativas procedimentais já encetadas de proceder àquela adequação e perante os evidentes desajustamentos e o óbvio quadro de inércia, bem como, pela necessidade clara, de se repensar/rever as estratégias de política urbanística originalmente definidas, considera-se da maior pertinência e oportunidade equacionar a revogação do PPPQ; Os planos municipais são revogados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal (adaptado do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT); As deliberações municipais que revogam os planos municipais não sujeitos a ratificação, bem como as deliberações municipais que determinam a revogação de plano diretor municipal, são publicados na 2.ª série do Diário da República, conforme alínea f) e j) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT; Os fundamentos da proposta para a revogação do PPPQ encontram-se devidamente explanados no relatório de avaliação/execução, conforme previsto no nº 1 do artigo 127º do RJIGT, associado a esta proposta; A opção de revogação deste Plano de Pormenor afigura-se como o mecanismo de dinâmica de Instrumentos de Gestão Territorial (IGTs), mais adequado e consentâneo com o interesse público; No caso da revogação do Plano de Pormenor, os seus efeitos corresponderão à aplicação na área das disposições acima analisadas do Plano

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

Diretor Municipal, não sendo um obstáculo ao efeito a circunstância de termos apontado para a necessidade de alteração por adaptação daquele; Em termos de enquadramento nos IGT's, para a área de intervenção em causa, encontra-se plenamente eficaz, o Plano Diretor Municipal de Vizela, cuja Regulamentação prevista para a área em apreço evita qualquer lacuna. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º e n.º 3 do artigo 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de revogação do Plano Pormenor do Poço Quente, nos termos e pelos fundamentos constantes do relatório de avaliação/execução e parecer jurídico, em anexo. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Catarina Peixoto, que começou por dizer que, a 23 de setembro de 2010 foi aprovado por esta Assembleia Municipal o Plano de Pormenor do Poço Quente, onde a posição da Coligação sobre esta matéria foi sempre a da defesa do planeamento urbano e conjugação do meio ambiente ali existente, insurgindo-se contra o índice e volumetria de construção e que não acautelava espaços verdes e nem sequer o leito de cheia e que não preconizava a defesa e equilíbrio entre interesses do Município, ou seja, interesse público e da nossa Comunidade e do promotor imobiliário. A deputada disse que entretanto, o pleno sofreu duas alterações, e no dia 14 de fevereiro do corrente ano, este Executivo pretendeu proceder a uma Revisão do Plano, procedendo à aprovação de uma suspensão parcial e fixação de medidas preventivas, sendo que, agora, a 30 de abril de 2024 pretende a revogação do referido Plano de Pormenor, com o fundamento de que é muito rígido e não responde às atuais pretensões de edificação dos proprietários dos diversos lotes, passando a mensagem de que o Plano de Pormenor teria visto concretizadas as suas prescrições quase na sua totalidade e que desde logo as suas determinações estariam desatualizadas e condicionavam de forma inadequada a gestão municipal. A deputada da Coligação disse não concordar, pois existem vários lotes que ainda se encontram em execução, com a construção de habitações unifamiliares tendo por base precisamente as regras instituídas por este plano de

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

pormenor, questionando como se vão gerir as expectativas destes proprietários? Catarina Peixoto questionou o que está subjacente a esta necessidade de revogação, será a construção de edifícios em altura, a construção de edifícios destinados a comércio e serviços, sem respeito pela volumétrica até agora estabelecida? A deputado disse que, com a pretendida revogação do Plano de Pormenor, passa a vigorar, para aquela zona, o Plano Diretor Municipal de Vizela, plano este que também será alterado por adaptação, ou seja, mediante simples decisão da Câmara Municipal. Afirmou que a requalificação, revitalização e reabilitação da zona envolvente ao parque natural de Vizela e ao Rio Vizela deve respeitar o ambiente e a estética "cultural" até agora implementada e que a Coligação é contra a construção em altura e a massificação daquela zona, defendendo que a atualização técnica e adequação à evolução económica, social e urbanística da cidade de Vizela seria respeitada com a revisão/alteração do referido Plano de Pormenor, pelo que a Coligação votará contra a presente proposta de revogação do Plano de Pormenor do Poço Quente. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães, que começou por dizer que esta proposta prevê uma revogação para que a zona do Poço Quente, deixe de estar regida por um Plano de Pormenor e passe a estar incluída no PDM, defendendo as vantagens de alterar a zona do Poço Quente para PDM, desde logo, porque o PDM permite uma visão estratégica mais ampla considerando o desenvolvimento do território e porque simplifica a gestão e evita sobreposição de regulamentos e porque se articula com instrumentos de gestão territorial mais amplos, a nível nacional, regional ou intermunicipal e porque o PDM tem uma visão de longo prazo e permite planear os espaços, considerando o crescimento populacional, de infraestruturas e a sustentabilidade. O deputado do PS lembrou que o Plano de Pormenor do Poço Quente, foi aprovado em 2010, onde se prevê a construção de prédios em altura, seguindo-se em 2014, 2019 e 2022 a aprovação de pequenas alterações, que vieram sempre mostrar que o Plano de Pormenor se encontra desajustado e que não faz sentido andar em sucessivas revisões. Recordou que, com o desenvolvimento e crescimento da cidade, designadamente com o desenvolvimento e requalificação paisagística da zona envolvente ao Poço Quente e também agora com a

**ATA N.º16****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

requalificação do Castelo da Ponte, é necessária a adequação deste espaço à evolução das condições económicas, sociais e culturais. Disse que a alteração do Plano Pormenor da zona do Poço Quente para o Plano Diretor Municipal, vem oferecer uma perspetiva mais ampla, vem permitir uma integração com outros instrumentos e uma abordagem estratégica mais alargada para o desenvolvimento do nosso território. Agostinho Guimarães disse ser fundamental que seja salvaguardado o planeamento urbanístico da zona do Poço Quente, que seja evitada por exemplo a construção de prédios em altura, com volumetria e capacidade de construção significativas e por isso desajustadas e que não há dúvidas de que esta proposta é clara na observância de uma organização urbanística planeada, certa de um desenvolvimento sustentável, e intransigente no respeito pela arquitetura, sociologia, geografia e economia desta zona. Disse que isto é governar com sentido de responsabilidade, é gerir a cidade com capacidade, é adaptar os instrumentos políticos e legais à coisa pública a bem do nosso desenvolvimento. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por dizer que no dia certo irá dizer que a Coligação está contra esta proposta e que, com esta posição válida a construção de cinco pisos e não salvaguarda a redução dos índices de construção, que, no imediato, e de acordo com o PDM, baixa para três pisos. Disse que, se a Coligação votar contra esta proposta, está a votar a favor da construção de um prédio de cinco pisos em frente ao edifício do Castelo. O Edil afirmou que é mais fácil construir no âmbito do Plano de Pormenor do que dentro das regras do PDM, salientando que, do ponto de vista formal, naquele espaço passam a vigorar as regras do PDM, sendo que todas as autorizações têm de ser emitidas pela Câmara Municipal, afirmando tratar-se de um processo de simplificação do nosso ordenamento urbanístico para facilitar a vida aos proprietários. O Sr. Presidente alertou que, caso se avançasse com a revisão do PPPQ, quando esse prazo terminasse, assim como as medidas preventivas, poderiam aí ser construídos os prédios de cinco andares previstos no Plano, e que, para não correr esse risco, sujeito a uma discussão pública, a Câmara Municipal avançou com a revogação do Plano, pois só desta forma é que consegue garantir que essa construção não será executada. Acrescentou que, só desta forma é possível criar condições para que a

ATA N.º16**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024**

Câmara Municipal se possa salvaguardar em relação a estes edifícios, sem alterar a essência do que lá está construído. Victor Hugo Salgado lamentou o profundo desconhecimento da Coligação sobre esta matéria, reafirmando que esta votação coloca a Oposição a favor da construção de um edifício de cinco pisos na Marginal Ribeirinha e em frente ao edifício do Castelo de Vizela. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis votos contra da Coligação 'Vizela é para todos'.** **PONTO N.º3.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 30 de abril: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a março de 2024; Relatório e contas 2023 da VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e quinze minutos, do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----